



Revogado pelo decreto 5319/85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.339

DECRETO Nº 5206, DE 30 DE Janeiro DE 1985

J.P.
Dispõe sobre permissão de uso de um "Trailer" com aparelho abreugráfico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 12.349/84,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TAUBATÉ - PINDAMONHANGABA, o uso de um "Trailer" com aparelho abreugráfico que constitui bem público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade, a ser assinado pelo permissionário e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1985.

J.P.
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal